

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2021 – SEINFRA.**

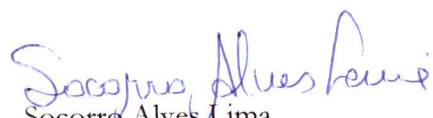
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE RUAS NO BAIRRO TIOLO, ZONA URBANA. DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Aos **03 (três) dias do mês de maio de 2021, às 14:30 horas**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, e acompanhado pelos Servidores: Socorro Alves Lima – Membro e Luís Carlos Oliveira dos Reis - Membro, nomeados pelas portarias nº. 012/2021 e 016/2021 respectivamente, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS: 01. REMC – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.864/0001-57; **02. TFA – EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 23.281.776/0001-22; **03. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20; **04. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.208/0001-23; **05. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11; **06. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 21.181.254/0001-23; **07. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 10.684.414/0001-30; **08. NOCOPILIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.499/0001-06. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E – Diário Oficial do Estado) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



Kleison Wilton Rodrigues Pereira  
**Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima  
Socorro Alves Lima

**Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Luis Carlos Oliveira dos Reis  
Luis Carlos Oliveira dos Reis

**Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO